



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Portaria Nº 129/2021

De 01 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a utilização de "drone" e dá outras providências"

O Vereador, Sideney Soares Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42, II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - O uso dos equipamentos "Drone", objeto do patrimônio nº 1476, e as Câmeras fotográficas objetos dos patrimônios nº 738, 886, 1296, 1473 ao 1475, só serão permitidos para a finalidade específica de suas aquisições e restritos exclusivamente à Assessoria de Comunicação, órgão sob a responsabilidade do Diretor de Comunicação;

Art. 2º - Fica expressamente proibido o uso dos equipamentos descritos no art. 1º para fins particulares de Vereadores e Servidores;

Art. 3º - O Diretor de Comunicação será responsabilizado pela utilização dos referidos equipamentos em desacordo com os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sideney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 - Bairro Ponte Nova - Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG

VEREADOR "WALDOMIRO ANTÔNIO DA SILVA"

PROCESSO Nº 234/21
DE 01/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 3422
DE 1/1/

"Concede isenção da Taxa de Licença,
Localização e Funcionamento, e Taxa de
Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022,
2023 e 2024, e dá outras providências"

PARECERES DAS COMISSÕES:

Legislação, Justiça e Redação Final
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

VOTAÇÃO:

Aprovado em _____

Aprovado em _____

discussão e votação.

discussão e votação.

_____ votos favoráveis

_____ votos favoráveis

_____ votos contrários

_____ votos contrários

_____ abstenção (ões)

_____ abstenção (ões)

Sala das Sessões, ____/____/____

Sala das Sessões, ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

LE MUNICIPAL Nº _____



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
fone 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ofício : 473/2021
Assunto : **Projeto de Lei**
Data : 26 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente Projeto de Lei, cuja ementa é a seguinte:

“Concede isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento, e Taxa de Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências.”

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Walace Aquino Ferreira

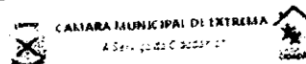
OAB/MG/163.686

Procurador-Geral do Município de Extrema

Excelentíssimo Senhor Presidente

SIDNEY SOARES CARVALHO


Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.



Protocolo Nº 1274/2021
01/12/2021 - Hora: 14:02:22
Referente: Executivo
Natureza: Projeto



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
ISS: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, ___ / ___ / ___

PROJETO DE LEI Nº. 3922
DE

“Concede isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento, e Taxa de Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

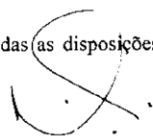
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento, e Taxa de Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

§ 1º - Somente terão direito à isenção prevista no *caput* deste artigo os comércios e prestadores de serviços, cuja soma da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária, não ultrapasse o valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

§ 2º - Não terão direito à isenção as indústrias e e-commerce, independentemente do valor das taxas previstas no *caput* deste artigo.

§ 3º - O valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), previsto no §1º deste artigo, será reajustado anualmente pelo índice da inflação do período.

Art. 2º - Revogadas (as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



JUSTIFICATIVA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
FAX: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



“Concede isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento, e Taxa de Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências.”

A isenção é uma modalidade de exclusão do crédito tributário, sendo compreendida como uma dispensa legal do pagamento do tributo. Obrigatoriamente deve estar prevista em lei diante do princípio da indisponibilidade do patrimônio público.

A isenção não estará fundamentada em diploma infra legal, qualquer que seja, não pode ser fundamentada por previsão em decreto, regulamento, portaria etc., somente em lei. Vejamos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g.

Nesse mesmo sentido, podemos verificar a literalidade do art. 176 do Código Tributário Nacional:


Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração.





Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
fones: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Parágrafo único. A isenção pode ser restrita a determinada região do território da entidade tributante, em função de condições a ela peculiares.

A concessão de benefícios fiscais (isenções totais ou parciais) é instrumento político para a promoção da justiça fiscal, através da ponderação dos princípios da capacidade contributiva, redistribuição de rendas, razoabilidade e desenvolvimento econômico.

A isenção é a dispensa do pagamento do crédito tributário, com a exclusão do crédito, exonerando o contribuinte, de modo irreversível, da obrigação. Para Paulo de Barros Carvalho:

"O mecanismo das isenções é um forte instrumento de extrafiscalidade. Dosando equilibradamente a carga tributária, a autoridade legislativa enfrenta as situações mais agudas, onde vicissitudes da natureza ou problemas econômicos e sociais fizeram quase que desaparecer a capacidade contributiva de certo segmento geográfico ou social. A par disso, fomenta as grandes iniciativas de interesse público e incrementa a produção, o comércio e o consumo, manejando de modo adequado o recurso jurídico das isenções. São problemas alheios à especulação jurídica, é verdade, mas formam um substrato axiológico que, por tão próximo, não se pode ignorar. A contingência de não levá-los em linha de conta, para a montagem do raciocínio jurídico, não deve conduzir-nos ao absurdo de negá-los, mesmo porque penetram a disciplina normativa e ficam depositados nos textos do direito posto. O intérprete do produto legislado, ao arrostar as tormentosas questões semânticas que o conhecimento da lei propicia, fatalmente irá deparar-se com resquícios dessa intencionalidade que presidiu a elaboração legal." (CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 15. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003, p. 493.)

Aurélio Pitanga Seixas Filho ressalta o seguinte sobre as isenções:





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
Fone: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



"Como a isenção fiscal (exclusão) é uma forma de retificar a abrangência do fato gerador para adequá-lo à capacidade contributiva da "pessoa excluída", a situação jurídica desta pessoa, no momento da ocorrência do fato gerador, independe do cumprimento de qualquer requisito ou encargo legal para ficar isenta ou excluída da obrigação tributária, o que é uma simples decorrência de sua tipicidade legal especial, devendo ser como tal interpretada.

Já nas isenções extrafiscais (incentivos), a situação jurídica da pessoa favorecida depende do cumprimento prévio de encargos legais para obter o direito à isenção no momento da ocorrência do fato gerador, sendo também, freqüente que a lei venha exigir um determinado comportamento por um período certo de tempo após a ocorrência do fato gerador, sob pena de resolver a isenção concedida."

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 14, regula a renúncia de receita.

Para que se possa conceder a isenção de impostos, o projeto deve conter os seguintes requisitos:

- 1) Estimativa de impacto-orçamentário-financeiro;
- 2) Atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias;
- 3) Atender a pelos menos uma das seguintes condições:
 - 3a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3b) estar acompanhado de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita,





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

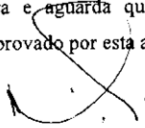
Ensina Ives Gandra Martins:

“Qualquer benefício que implique diminuição de receita demanda a necessidade de estimativa do impacto financeiro que possa causar, bem como de que a renúncia foi levada em conta na elaboração da lei orçamentária, no momento das previsões de receita ou indicação de medidas compensatórias, decorrentes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

O equilíbrio será mantido quando houver previsão concreta de incremento de receita que suporte tal isenção, onde mesmo renunciando parte da receita, haverá um crescimento real de arrecadação, onde a operação resultará em saldo positivo, com superávit orçamentário. Doutra forma, a anulação de alguma despesa também manterá o equilíbrio desejado, ou mesmo, um aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Conforme se extrai da Consulta 691639 do TCEMG, é juridicamente possível a isenção, desde observada os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos acima alinhavados, isto é, (i) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, (ii) que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; (iii) ou estar acompanhado de medidas de compensação, no período mencionado da isenção, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Posto isto, espera e aguarda que o presente projeto de lei seja recebido, analisado, discutido, votado e, ao fim, aprovado por esta augusta Casa Legislativa.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
fones: 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

DECLARAÇÃO



DECLARO, para os devidos fins, na forma do art. 16, inciso II da LRF, que o presente Projeto de Lei, cuja ementa é: "Concede isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária para os anos de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências" tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), seguindo fielmente todas as disposições legais pertinentes ao seu objeto, não infringindo qualquer disposição da legislação e estando, inclusive, em completa conformidade com a Lei Complementar n.º 101/00 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), em especial ao disposto no art. 14.

Extrema/MG, aos 25 de novembro de 2021.

Tailon Alexand de Camargo

- Ordenador de Despesas -



6



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO


PREFEITURA DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gerência de Fazenda e Georiformação
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 34.35.5643 | 5601 | 6829 | 5446

ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PARA OS SETORES DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS

MODALIDADE	ISENÇÃO			
	2022	2023	2024	2025
TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 1.361.737,61	R\$ 1.417.568,85	R\$ 1.463.639,84	R\$ -
IMPACTO TOTAL POR EXERCÍCIO	R\$ 1.361.737,61	R\$ 1.417.568,85	R\$ 1.463.639,84	R\$ -
ESTIMATIVA PARA A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 356.740.358,48	R\$ 371.366.713,18	R\$ 383.436.131,36	R\$ 395.897.805,63
PERCENTUAL ESTIMADO DESTES PROJEITO NA RCL	0,382%	0,382%	0,382%	0,000%

OS VALORES DA TAXA DE LICENÇA FORAM CALCULADOS A PARTIR DA BASE DE DADOS DO CADASTRO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO DE 2021. PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA OS ANOS DE 2022, 2023 E 2024 FORAM APLICADOS OS SEGUINTE INDICES DE INFLAÇÃO: 10,42% PARA 2022 DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 4.084/2021 E 4,10% PARA 2023 E 3,25% PARA 2024 DE ACORDO COM O BOLETIM FOCUS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021 DESCRITO NA PÁGINA 69.


MARCOS CASSIANO ALVES
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Extrema,

26/11/2021 18:16:27



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



DESPACHO


Projeto de Lei nº 3422
Processo nº 234/21

"Concede isenção da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento, e Taxa de Fiscalização Sanitária, para os anos de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências"

Recebo o projeto em epígrafe, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, encaminho-o para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e distribuo o projeto, nos termos do art. 122, para as seguintes Comissões para emitirem parecer no prazo de 15 dias:

- legislação, justiça e redação final;
- finanças, orçamento e tomada de contas;
- saúde e assistência social;
- educação, cultura e direitos humanos;
- indústria, comércio, políticas rurais e obras;
- segurança, desporto, turismo, defesa do meio ambiente e defesa do consumidor.

Secretaria da Câmara, 1º de dezembro de 2021.


Sidney Soares Carvalho
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 01 de Dezembro de 2021 | Ano 3 | Edição 498 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COVID-19

RELATÓRIO

Presidente

Vereador Leandro Marinho

Relator

Vereador Márcio José Vieira

Membro efetivo

Vereador Pércle Mazz Filho

RECEBIDO 16/11/21

16:54 h.

PROTOCOLO Nº: 1218

ASSINATURA

THIAGO CARDOSO PINTO
DIRETOR SECRETARIA PARLAMENTAR

Extrema, 16 de novembro de 2021

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTÉ NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

INTRODUÇÃO

Amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de se apurar irregularidades por parte do poder executivo no que tange ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19.

A Lei Orgânica do Município de Extrema prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê a competência privativa da Câmara Municipal em instituir Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos, à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi instalada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito acerca dos fatos contidos no requerimento de fls. 73/87, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

DOS LIMITES DA ATUAÇÃO DA CPI

Paralelamente à função de legislar, a Câmara Municipal de Extrema tem a competência institucional de fiscalização extensa de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição da República a capacita.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



autoridades judiciais".

DOS FATOS QUE ORIGINARAM A CPI

Constituída pela Portaria n. 63/2021, esta Comissão Parlamentar de Inquérito decorreu do Requerimento formulado pelos Vereadores Luiz Fernando Ferreira, Edvaldo de Souza Santos Junior, PericleMazzi Filho e Carlos Henrique de Paula Tomaz, com a finalidade de apuração de fato certo e determinado consistente em *"irregularidades por parte do poder executivo no que tange ao enfrentamento da Pandemia da Covid-19"*.

Os fatos que deram início a esta comissão estão descritos no requerimento em fls. 74/86, dos autos, tendo em vista que o pedido for reformulado;

Os documentos que deram suporte ao pedido estão demonstrados em fls.15/85.

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

No dia 17 de maio de 2021,houve a reunião de instalação da CPI, ficando assim deliberada:*"Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021, às 9h30min, no recinto das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, designada por meio da Portaria nº63/2021, com a finalidade de instalar a Comissão. Presente os vereadores Leandro Marinho, Marcio José Vieira e PericleMazzi Filho. Por aclamação, ficou montada a Mesa para direção dos trabalhos composta pelo Presidente vereador Leandro Marinho, Relator vereador Marcio José Vieira e membro vereador PericleMazzi Filho. Os vereadores deliberaram pela contratação de assessoria e pela notificação da Prefeitura sobre a instalação da CPI. O vereador Márcio José Vieira informou que estaria ausente do Município entre os dias 23 e 30 de maio de*



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



2021 e solicitou que não fossem marcadas reuniões nesse período. O Sr. Presidente definiu que a próxima reunião se daria no dia 19 de maio de 2021, às 10h00, e que nessa reunião seria deliberado sobre as convocações e oitiva de testemunhas, pedidos de informação e definição do objeto de contratação de assessoria para acompanhar os trabalhos da CPI. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a audiência."

No dia 19 de maio de 2021, houve a segunda reunião, sendo deliberado o seguinte: "Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2021, às 10h30, no recinto das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, designada por meio da Portaria nº63/2021, com a finalidade de instruir o processo. Presente os vereadores Leandro Marinho, Marcio José Vieira e PericleMazzi Filho. Presente ainda o vereador Lucio Mauro Chiaperini. Os vereadores solicitaram a contratação de assessoria jurídica para auxiliar os trabalhos da CPI. Solicitaram também que fossem feitas as transmissões das reuniões da CPI. O vereador Marcio José Vieira solicitou que fossem convocadas as testemunhas somente após a contratação da assessoria. Passou-se a deliberação dos pedidos de informação. Os pedidos aprovados foram: 1) referentes ao SUS Fácil: a) quando foi feito o protocolo para inscrição do Hospital Municipal no SUS Fácil; b) antes desse protocolo como foram feitos os pedidos de transferência de pacientes durante a pandemia; c) quantos pacientes ficaram internados no Pronto Atendimento e no Hospital Municipal durante a pandemia; d) qual era o procedimento adotado diante dos pedidos de transferência e para onde os pacientes eram encaminhados; e) quantos pacientes foram entubados no Pronto Atendimento e por quanto tempo. 2) referentes a aquisição de equipamentos e insumos: a) quais os valores repassados pela União e Estado e recursos próprios utilizados para o enfrentamento da pandemia; b) qual o valor total dos recursos gastos em equipamentos e insumos adquiridos para o enfrentamento da pandemia; c) quais equipamentos foram recebidos pelo município; d) quais equipamentos foram utilizados e quais não foram. 3) referentes a habilitação de leitos de UTI: a) houve pedido de habilitação de leitos de UTI no Hospital Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



se positivo, quando foi feito e enviar documentação comprobatória; b) encaminhar relatório de internação e ocupação dos leitos de UTI do Hospital São Lucas; c) quando se iniciou a cooperação entre a Prefeitura e setor privado (Hospital São Lucas), quando os primeiros pedidos de equipamentos e insumos foram enviados e quando efetivamente se iniciou. 4) referente a possível nepotismo: a) pedir para a Prefeitura se manifestar a respeito da contratação do Dr. Ênis e parentesco com o vereador Rafael Silva de Souza Lima; b) o Dr. Enis Donizeti da Silva consta no portal de transparência como médico plantonista, ele realmente exerce essas funções; qual o entendimento da Prefeitura referente ao art. 120 da Lei Orgânica Municipal. O Sr. Presidente suspendeu a reunião às 12h00 e disse que iria retomar a reunião no dia seguinte às 9h00. Retomado os trabalhos às 9h do dia 20 de maio de 2021, passou-se a análise dos pedidos de informação. 6) taxa de óbitos do Município: a) solicitar o prontuário médico dos pacientes que faleceram de covid; b) cópia dos procedimentos operacionais padrões e treinamentos das equipes do Hospital Municipal; c) quem era o diretor clínico do Hospital Municipal e do Pronto Atendimento durante a pandemia e qual era sua carga horária e espelho de ponto; d) quando foi separado no Pronto Atendimento o atendimento de Covid e não Covid e como foi feita essa distribuição em outros locais. 7) referente às várias inaugurações do Hospital Municipal: a) protocolo com o pedido de inauguração, de vistorias e início do funcionamento e todas as respostas encaminhadas pela Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e documentos encaminhados pela Regional de Saúde referentes ao Hospital Municipal e de campanha. 8) referentes a aglomerações: a) solicitar cópia de relatórios das fiscalizações da Prefeitura em empresas, comércios e outros locais durante a pandemia, em especial após a publicação da Lei nº4341; b) que atitudes a Prefeitura tomou em relação às aglomerações em frente aos bancos e lotérica; c) relatório das escalas de trabalho dos servidores designados para as barreiras sanitárias; d) relatório das abordagens e testes realizados nas barreiras sanitárias. 8) referente a utilização de mídias institucionais: o vereador Pericle Mazzi Filho disse que iria transcrever vídeo e encaminhar para os membros da CPI; 9) referente as equipes de frente da pandemia:



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



a) relatórios com todos os nomes e funções dos servidores que atuaram na linha de frente da pandemia de Covid 19, desde o início da pandemia; 10) referente a vacinação: a) relatório contendo todos os vacinados contra Covid; b) lista com todos os recebimentos de lotes de vacina e quantidade de doses recebidas. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a audiência".

No decorrer da instrução foram inquiridos 8 (oito) depoentes a fim de prestar esclarecimentos a elucidação dos fatos: que assim se manifestaram:

Dr. Waldemar Gomes de Oliveira Filho: "Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 10h00, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU o Sr Waldemar Gomes de Oliveira Filho, Diretor do Hospital Municipal, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pelo Sr Presidente quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que executava a função de Diretor técnico do Hospital Municipal há noventa dias. Perguntado sobre a questão da Covid. A testemunha disse que havia dois CNPJ's do hospital de campanha e do pronto atendimento Disse que era diretor do Pronto Atendimento e no hospital de campanha atuava somente em emergência, como cirurgião. Disse que sua atuação ere referente ao PA. Disse que existia um comitê de crise de Covid, que atuava diariamente ou ao menos uma vez por semana. Disse que o comitê era composto pelos seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



membros: Dr. Enis Patrícia (secretária de saúde), Dra. Karina, Eduardo Bertolotti Rogéria e o pessoal da coordenação administrativa da saúde. Perguntado sobre os trabalhos do comitê a testemunha respondeu que o grupo registrava tudo no whatsapp e que desconhecia a existência de atas. Perguntado sobre a transferência de pacientes, respondeu que era tudo via SUS fácil. Disse que a maioria dos casos era encaminhado ao Hospital São Lucas e quem transferia, se fosse o caso, era por via SUS fácil no Hospital São Lucas. Disse que o procedimento atual estava mais organizado, mas a dificuldade era a mesma, pois era difícil sair vaga. Disse que ocorreram treinamentos de funcionários referentes a Covid, treinamentos semanais, disse que era a Rogéria que criava os cursos e convocava turmas. Disse que o Hospital de Campanha e o Hospital São Lucas foram uma referência na região e sem eles morreria muito mais gente. Disse que os cursos exigiam um responsável e que normalmente era ele mesmo que assinava, embora muitas vezes não fosse ele que realizasse o treinamento diretamente. Disse que alguns treinamentos referentes a 2019 assinou também para legalizar a questão antes de sua entrada. Enfatizou que era a Rogéria que realizava os treinamentos. Referentes a leitos de UTI, respondeu que tecnicamente leitos de UTI não haviam no Hospital Municipal, mas que hoje já possuem a estrutura de UTI e que chegaram a ter cerca de catorze pacientes entubados. Enfatizou a hemodiálise que podia ser realizada na beira do leito. Disse que o fato de não ter sido oficializado a UTI não atrapalhava o atendimento, pois havia toda a estrutura disponível para o paciente. Referente a empréstimo de equipamentos, a testemunha disse que foram emprestados equipamentos ao Hospital São Lucas pelos Municípios de Itapeva e Camanducaia e que desconhecia empréstimo destinado ao Município. Disse que não via mudança em se ter o SUS fácil ou não ter na transferência de pacientes, pois a dificuldade era a falta de vagas. Disse que o Hospital era porta aberta, os pacientes chegavam e em atendidos. A testemunha disse que chegaram a ficar quatro pacientes no Pronto Atendimento. Disse que no PA era outra equipe e não



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



deixaram pacientes sem atendimento. Perguntado sobre a vantagem de transferência, a testemunha disse que devia a questão de despesa, pois na PA a diária paga era muito baixa, e sobre a questão do paciente era liberar vagas para outras pessoas. Perguntado sobre o formato de atendimento, a testemunha disse que o atendimento ocorria nesse formato desde a abertura do Hospital de Campanha. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.

Sra. Patrícia Cristina Lopes Carneiro: "Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h30, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presente ainda os vereadores Carlos Henrique de Paula Tomaz, Edvaldo de Souza Santos Junior e Luiz Fernando Ferreira. Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU a testemunha Patricia Cristina Lopes Carneiro, Secretária Municipal de Saúde, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado sobre as tomadas de decisão, a testemunha disse que as tomadas de decisão são tomadas em conjunto e sempre pautada com as determinações científicas do Ministério da Saúde ou organização Mundial de Saúde. Disse que foi criado um comitê e que começou os trabalhos um pouco antes de 18 de março de 2020, que que fizeram a primeira reunião. O comitê era formado por todos os gestores de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



envolvidos com Covid e os Secretários. Disse que tinham registro de atas de reuniões. Disse que participava das reuniões o infectologista Frederico Palazzo. Disse que as decisões do comitê eram deliberadas e encaminhadas ao Sr. Prefeito. O vereador PericleMazzi Filho disse que em 2020 foi ao Pronto Atendimento pois estavam sendo feito atendimentos pelo Vice-Prefeito. A testemunha disse que foram mantidos os atendimentos e conforme foi progredindo a pandemia se decidiu encerrar os procedimentos eletivos e decidiu por encerrar os atendimentos também. Disse que ao longo do tempo foi se aprendendo a se lidar com a pandemia, o progresso da pandemia, foram aprendendo os processos e acompanhando as normativas e normas técnicas. O isolamento ocorreu devido a pandemia e a suspensão dos atendimentos eletivos, acompanhando as determinações de normas técnicas estaduais. Sobre os equipamentos adquiridos, a testemunha disse que a finalidade dos equipamentos foi se preparar para a pandemia de forma antecipada, verificando as necessidades de tratamento de doença respiratória aguda grave. A decisão de aquisição dos equipamentos era realizada de forma conjunta. Disse que havia uma dificuldade de aquisição dos equipamentos devido a ausência no mercado. Referente aos pacientes mais graves, a testemunha disse que a equipe era preparada e muitos profissionais já atendiam em outras UTI's o Dr. Enis prestava a assistência junto com o Dr. Mazinho. Disse que na atual necessidade, não era uma UTI normal com todas as certificações. Disse que a equipe era formada por cinco médicos durante o dia e três durante a noite exclusivamente dentro do Hospital de Campanha. Disse que a equipe era superior ao que a norma técnica exigia. Em relação ao SUS Fácil, a testemunha disse que não houve resposta de Belo Horizonte, comunicação somente via e-mail. Disse que estavam pleiteando o SUS Fácil desde 2018, mas que nem por isso deixaram de transferir pacientes. Disse que o SUS Fácil não era exclusivo do Covid e sim relacionado a todas as doenças. Disse que não havia irregularidades em relação ao SUS Fácil. Disse que antes de agosto era realizado via telefone a solicitação de SUS Fácil. Questionado



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



sobre a obrigação de transferência de Pronto Atendimento, a testemunha disse que a Regional de Saúde orientou que era preferível o paciente estar dentro de um Pronto Atendimento do que não ter tratamento nenhum. A pandemia trazia muita dificuldade que nem o CFM previa, os procedimentos eram realizados no PA devido a dificuldade de transferência, e que não iriam deixar pacientes sem atendimentos. Disse que a quem viveu a pandemia 24h conhecia a realidade, e que tudo o que pode ser feito foi realizado, disse que nenhum município fez o que Extrema fez. Era muito difícil viver um dia do que estava acontecendo na Saúde. Havia muito desrespeito nos questionamentos e que todos havia virado especialistas em saúde. Questionado sobre as transferências antes de janeiro, a testemunha disse que era realizado ligações aos hospitais e médicos e que havendo vaga conseguiam realizar a transferência. Perguntado sobre a vaga no Hospital São Lucas, a testemunha disse que havia muita burocracia e que conseguiam mais facilmente em outros hospitais, mesmo com o SUS Fácil. A testemunha disse que a abertura de outras áreas do Hospital Municipal ficavam dependendo do funcionamento de outras áreas de um hospital normal. Disse que essas questões estavam sendo discutidas. Sobre os EPI's a testemunha disse que não era pedido uma roupa privativa para isso, mas que outros equipamentos eram adquiridos conforme as normativas. Disse que era fornecido o privativo e que era uma comodidade para o funcionário, falou sobre a dificuldade com fornecedores devido a pandemia e isso ocorria a nível nacional. Todos os funcionários tinham o equipamento necessário durante toda a pandemia, e que prova disso é que não teve nenhum surto. Enfatizou que a roupa privativa não era obrigatória. Em relação aos treinamentos, a testemunha disse que os treinamentos se iniciaram desde o início da pandemia e ocorriam semanalmente, ou diariamente, de forma continuada, sem parar o atendimento e com todos os funcionários. Quando se implantava novo protocolo, aí eram convocados todos os funcionários. Sobre o hospital de campanha, a testemunha disse que o hospital de campanha era somente para Extrema, disse que em 2020 foi mais



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



brando e que março não conseguiram transferir nenhum paciente devido a falta de leitos. Disse que as alas mudaram de nomes, disse que os internados no PA não poderiam ser transferidos ao Hospital de Campanha devido a normativa da Regional de Saúde. Sobre a inauguração e pronunciamento do Sr. Prefeito na ocasião, disse que a questão dos leitos no Hospital privado tinha dificuldades com porta de entrada. Disse que caberia questionar o hospital privado referente a outros pacientes que não tiveram como porta de entrada o Pronto Atendimento. Disse que foi nomeado como Secretária de Saúde em abril de 2020 e que antes estava como gerente. Pergunta do vereador Carlos, sobre a abertura do hospital de campanha, a testemunha disse que antes de janeiro não havia necessidade, pois até 2020 havia leitos disponíveis na região e que somente na ausência desses leitos abririam como hospital de campanha. Disse que a decisão era da Regional de Saúde que possuía o monitoramento de vagas e variava conforme os planos da macrorregião. Disse que o hospital já estava todo equipado antes disso, e já estava inserido no plano de contingência da macrorregião. A testemunha disse que a informação em janeiro era de que o Hospital deveria estar em funcionamento a pelo menos um ano, mas as diretrizes estavam progredindo conforme a pandemia, e que hoje permite até pronto atendimento. Conseguiram pleitear devido a questão crítica do Covid. Pergunta do vereador Luiz Fernando Ferreira sobre a negativa a médico ajudar, a testemunha disse que não precisavam no momento de mais médicos. Sobre o pronunciamento do Sr. Prefeito na inauguração, a testemunha disse que a planta do hospital era de 2014 e não constava UTI, disse que se entristecia com perguntas que visavam colocar o Poder Executivo em cheque, pois haviam adquirido tudo para atender a pandemia, o hospital foi montado com equipamentos de ponta. Disse que o Poder Executivo apoio a Saúde e esteve diariamente em apoio a Saúde. Disse que estava disposta a esclarecer as dúvidas. Perguntada sobre a questão da formalização da UTI, a testemunha disse que o hospital municipal tinha todos os insumos, equipe de profissionais e



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



medicamentos e que a formalização não interferia no atendimento. Sobre o SUS Fácil, a testemunha disse que independente do SUS Fácil não ficou mais fácil conseguir a vaga, disse que conseguiram transferir 300 pessoas do PA, e que tendo vaga os pacientes eram transferidos. Muitas vezes era mais difícil transferir pacientes via SUS Fácil. Eram transferidos os pacientes quando haviam medidas ou procedimentos em que não eram realizados no município. Todos os Municípios tiveram dificuldades de transferir pacientes e que chegou a ter paciente entubado dentro de UBS em outro município. Desde o começo da pandemia foram investidos mais de doze milhões de reais. A testemunha disse que o município não tinha protocolo para tratamento precoce e que cada profissional médico poderia tratar conforme achar adequado e realizada a prescrição. E todos os municípios que adotaram esse protocolo não tinham taxas de mortalidade menor que Extrema. Disse que a hidroxiquina não era liberada pela Farmácia de Minas para o Covid. A testemunha disse que tinham médicos especialistas para atendimento no Hospital Municipal. Sobre a aquisição do equipamento de hemodiálise, a testemunha disse que conseguiram adquirir o equipamento recentemente e os pacientes que necessitaram do procedimento a Secretaria conseguiu transferir. Disse que a função do Dr. Enis era a de orientar e assessorar e gerenciar referente a Covid e atuava conforme a necessidade da Saúde. Disse que os números de entubados no relatório eram somente de Covid. A testemunha disse que o diretor técnico do Hospital não tinha uma carga horária a ser cumprida e se dava em necessidade da instituição. Referente a dados sigilosos sobre a vacinação, a testemunha disse que conforme a lei de proteção de dados e conselho federal de medicina os dados eram sigilosos e caberia a CPI tomar outras medidas jurídicas. Perguntado sobre a vacinação de algum vereador, a testemunha disse que sabia apenas da vacinação do Dr. Lúcio, por suposição, e que não tinha condições de ler todas as listas de vacinados. Sobre a vacinação de lactantes, a testemunha disse que o Governador havia falado, mas ainda não havia chegado nada para a Secretaria de Saúde, disse que



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



a vacinação de Extrema estava atrasada devido a utilização do Censo de 2010 para a fixação da população de Extrema e que estimavam a defasagem em cerca de sessenta por cento. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.

Dr. EnisDonizetti da Silva: "Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 9h05min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se os a inquirição do Testemunha arrolada. COMPARECEU o Dr. EnisDonizetti da Silva, médico, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que há dois anos atrás o Prefeito fez um convite para discutir saúde em Extrema, falou sobre o modelo de atendimento a saúde, modelos primário, secundário e terciário. Falou sobre a necessidade de cuidado em relação a saúde primária, citou o modelo britânico e holandês de saúde. O modelo secundário tinha somente naquele modelo um hospital e um pronto socorro municipal, disse que o sistema municipal ainda era fragmentado e descontinuidade. Falou sobre sua experiência profissional. Disse que veio para Extrema antes do Covid, trabalharam cenários em relação a epidemia, começaram a discutir quando ainda estava restrito a Wuhan. Disse



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



que antes o seu trabalho era realizado informalmente, disse que seu propósito de vida era criar projetos que teriam impacto na vida das pessoas, disse que tinha amigos e familiares em Extrema. Na fase inicial, disse que iria dar uma contribuição a cidade de Extrema conforme sua expertise, seria realizado de forma informal inicialmente, devido a sua carga horária. Perguntado sobre sua carga horária atual, o testemunha disse que no primeiro momento era necessário realizar gestão de crise, cuidado médico e profilaxia. Ficou evidente que era necessário alguém para criar a gestão de crise em Extrema, formalmente trabalha 20h semanais, porém tinha semanas que trabalhava cerca de 70h semanais, criando um grupo de gestão de crise e criação de um sistema que prevenisse e se antecipasse a crise, seriam exaustivos em realizar diagnósticos. Ocorreu problemas de aquisição de insumos. Começaram em janeiro a planejar a abertura do hospital com foco no Covid. Planejaram para ser a cidade que mais realizou testes no país, isso trouxe para Extrema uma identificação grande de casos. Falou sobre os índices de transmissibilidade, investigaram diversos surtos, dessa forma Extrema se tornou cidade com o menor índice de mortalidade e com o menor tempo de fechamento. Disse que o tratamento precoce era um embuste e estava sendo criminalizado, disse que nenhum país realizou tratamento precoce. Falou sobre os equipamentos adquiridos, como oxímetros. Disse que a equipe de saúde primária nunca ficou parada em casa. Conseguiram se antecipar aos eventos, dessa forma Extrema era mais segura que São Paulo. Necessidade de treinamento do uso de máscaras e medidas de prevenção. Falou sobre a distribuição de máscaras em Extrema e estímulo ao seu uso, e, com isso, aumentou muito o seu uso. Falou sobre a vigilância epigenômica de Extrema. Disse que em agosto do ano passado foi descoberta a variante em Manaus, porém só foi tomada uma atitude em janeiro pelo Governo Federal. Disse que em Extrema as medidas foram tomadas com critérios e Extrema se tornou referência e modelo nacional. Perguntado sobre a penalização pelo uso de máscaras, a testemunha disse que era contra a penalização, pois as pessoas necessitavam de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



estímulo, pois muitas pessoas não tinham recursos para adquiri-las, questionou a razoabilidade da medida. Disse que as máscaras de tecido davam uma falsa sensação de segurança, necessitavam de educar as pessoas, pois necessitavam de mais de 70 por cento do uso de máscaras e Extrema conseguiu mais de 90 por cento. Disse que a distribuição de máscaras diminuiu a contaminação em Extrema. Disse que foi estimulada a vigilância sanitária, que realizou muitas autuações, com a realização de educação e mudança cultural e não tinha foco em multas. Disse que em junho do ano passado estavam trabalhando para o retorno das escolas, realizaram treinamentos em escolas públicas e privadas, muitas horas dedicadas em tornar as escolas mais seguras. Criaram uma superestrutura para dar amparo as escolas. Disse que era uma tragédia as escolas ficarem fechadas por dois anos. Disse que a doença matava muito mais pretos e pobres, problemas de falta de oxigênio e transferência. Disse que em Extrema não faltou oxigênio, remédio, leito e atendimento médico para ninguém. Disse que ficava evidente que o trabalho foi feito de forma séria e muito bem estruturada. Disse que foram utilizadas informação de outros países, muitas medidas foram antecipadas por Extrema. Disse que em Extrema as variantes caíram de 30 por cento para 7 por cento e esperavam cair para perto de zero na próxima pesquisa. Disse que trabalhava para educar as pessoas, a ação foi a distribuição e disseminar a utilização do uso de máscaras. Disse que o Presidente da República era um criminoso e dava péssimo exemplo no uso de máscaras. A prevenção da doença era uso de máscaras e álcool. Defende educação e mudança cultural. Questionado em relação aos números e diferença em relação ao Estado, a testemunha respondeu que a dificuldade era com a diferença do prazo dos laboratórios nos exames PCR, a mesma coisa em relação aos óbitos. No sistema de Extrema, os números eram reais, acompanhados em tempo real. Explicou sobre o exame sorológico e sobre os casos suspeitos e em isolamento. Agora conseguiram o exame PCR em 24h. O que era relevante era número de pessoas que realizavam o teste e taxa de conversão, o ideal é uma taxa de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



conversão abaixo de 10 por cento. Em Extrema a taxa de conversão ficou abaixo de 10 por cento nessas últimas 5 semanas e isso era devido a distribuição de máscaras e o trabalho de educação. Era só verificar as cidades vizinhas, Extrema tinha menos de 1,7 por cento de letalidade. Disse que o tratamento precoce demandava acompanhamento médico diário, como eletrocardiograma, ecocardiograma, exame de enzimas, e termo de consentimento esclarecido, foram disso era antiético. Disse que estava a disposição dos vereadores 24h por dia e questionou o motivo de não convidá-lo para usar a tribuna para realizar um contraponto em relação ao tratamento precoce. Falou dos problemas causados pela ivermectina e hidroxiclороquina e por isso não poderia haver fala única. Em relação ao atendimento de pacientes no pronto socorro municipal, a testemunha disse que em agosto do ano passado quando realizaram o hospital, a pediatria saiu do pronto socorro e foi para o hospital. No pronto socorro tinham sala de emergência e que ficam entubados. O que fazia sentido era os pacientes ficarem todos no mesmo lugar. Disse que o hospital de campanha era para Covid, o melhor cuidado era um local que fosse otimizado o atendimento ao paciente. Criaram uma unidade sentinela. Querem no pronto socorro pacientes que tem necessidade de cuidado agudo. Necessidade de levar o atendimento a unidade básica de saúde. Falou sobre a questão de sequelas em pacientes Covid. Necessário otimizar o atendimento ao paciente. Falou sobre a necessidade de cuidado do paciente, não interessava a origem do paciente. Falou sobre a necessidade de cuidado médico, cuidado psicológico, pois era necessário suporte e carinho aos pacientes. O tratamento não era apenas medicamentoso, era também da mente e coração. Disse que os doentes graves eram acolhidos no hospital de campanha independente da origem. Disse que vinha para oferecer o melhor padrão médico possível. Falou sobre a dificuldade com o SUS Fácil, que estava sempre lotado. Falou sobre a taxa de ocupação do hospital. Falou sobre a cooperação entre o Município e o Hospital São Lucas. Falou sobre a gestão de leitos que foi realizada em Extrema, começaram com 20 leitos e chegaram a ter



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



46 leitos e todos receberam atendimento. Em relação a UTI, a testemunha disse que o Hospital Sírio Libanês tinha 25 leitos de UTI que ficavam a cargo do anestesista. Disse que desde o começo afirmaram que não eram uma UTI. Disse que a regional de saúde pediu para implantarem 10 leitos de UTI no Hospital Municipal. Disse que tinham a enfermeira e o fisioterapeuta, estavam completando a equipe. Foi um pedido da regional e estão trabalhando nisso de forma incessante nas últimas quatro semanas. Nas próximas semanas estavam fechando todos os requisitos e aí sim seriam criados 10 leitos de UTI. Estão em processo de organização dessa demanda da Regional de Pouso Alegre. Disse que não eram uma UTI mas que praticavam cuidados intensivos. Disse que trabalhava com o melhor padrão e não apenas para cumprir formalidades. Falou sobre parcerias que estavam sendo firmadas. Disse que anteriormente não havia demanda, pois havia leitos de UTI sobrando no Hospital São Lucas. Falou sobre os dados de taxa de ocupação, e que Extrema tinha um excelente serviço. Falou sobre a montagem progressiva dos serviços do Hospital Municipal e sobre um sistema regionalizado de saúde. Perguntado sobre a divisão de pacientes dentro o hospital, a testemunha disse que os pacientes ficavam de um a três em cada quarto, conforme o tamanho do quarto e gravidade da doença, seguindo um padrão universal de segurança do paciente. Disse que como não tinham UTI assim que o paciente dava entrada, era dado a entrada no SUS Fácil. Disse que cada um no Hospital tinha cargo, função e indicadores de gestão. As nomeações eram baseadas em competência e em vários critérios. Disse que quando tiverem um Hospital formalizado teriam que criar outras comissões. Disse que todos os dias eram publicados as informações de todos os pacientes internados. Sobre internados no PA, a testemunha falou que tinham um dinâmica referente aos testes PCR e número de atendimentos. Disse que era inverídico que não haveria geradores no Hospital. Referente a geladeiras para vacinas disse que não procedia a informação e que o cálculo estava correto. Disse que a distribuição das vacinas era realizado pelo Estado e sua logística era péssima. Disse que



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Extrema tinha os melhores resultados em relação a taxa de mortalidade. Disse que o SUS Fácil foi criado em 2005 e por muito tempo Extrema foi informal demais e era necessário institucionalizar práticas corriqueiras. Falou sobre a questão de saúde suplementar e necessidade de institucionalizar a relação. Disse que seu diploma de médico que permitia exercer a medicina no Brasil inteiro, disse que já requereu sua inscrição complementar no CRM em Minas Gerais e que tinha interesse em se fixar em Extrema. Sobre a questão de medicamento emprestado do Hospital Sírio Libanês, a testemunha disse que isso era prática corriqueira, disse que o caso era de uma tempestade de oxitocinas. Disse que no caso de sua irmã, ele comprou o medicamento e doou ao Hospital de Campanha. Disse que o medicamento era raro pois os casos eram raros. A testemunha disse que não foi preciso a ajuda do Dr. Fabrício. Disse que a sistemática da taxa de óbitos poderia variar e que o importante era a taxa de letalidade. Perguntado se o Poder Executivo poderia ter tomado medidas para prevenção de óbitos, a testemunha disse que a pandemia tinha um rastro de morte inexorável, disse que a taxa de letalidade no Brasil era de 3,7 no melhor cenário, a taxa de mortalidade na terapia intensiva era muito alta, e estrutura era muito heterogênea e precisavam trabalhar nisso. Falou da importância da saúde primária e de qualificá-la. Citou o exemplo de aditos de morfina, câncer de próstata e necessidade de abordagem ampla. Falou da sensibilidade do Executivo. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.

Dr. Fabrício Sanchez Bergamin: "Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 11h05min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU o Dr. Fabricio Sanchez Bergamin, diretor do Hospital de Campanha, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que quando começou a pandemia não foi fácil, tinha o medo de trabalhar e pegar a doença e o pânico que era cuidar dos doentes do Covid. Foi muito dura a caminhada, muitos dobrando turnos e se sacrificando. Lembrou dos familiares que perderam entes queridos. A doença gerava dois sentimentos, um de solidão e outro de medo de morrer. Em relação ao relacionamento com a Prefeitura Municipal, disse que no começo da pandemia assistiram a uma ausência dos gestores do Município. Disse que a testagem em massa foi o primeiro assunto a ser abordado na pandemia, porém em Extrema ocorreu de forma tardia somente em julho. O outro ponto, foi equivocado a questão da união de esforços, no dia 18 de março compareceu a regional de saúde em Pouso Alegre e lá foi apontado cidades que poderiam ter leitos Covid, e o Hospital São Lucas foi escolhido. O mercado de saúde estava muito complicado, com falta de insumos e profissionais. Buscaram uma união de esforços, fizeram cartas abertas ao Executivo e Ministério Público. A vinda do Dr. Enis foi para tentar realizar essa união e construir uma ponte de união. Mas, infelizmente não conseguiram uma resposta adequada. Conseguiram, por meio de outras ajudas, de voluntários do comércio e cidades vizinhas, assim conseguiram montar dez novos leitos de UTI Covid e uma enfermaria para pacientes menos graves. Não era questão somente estrutural, era financeiro, recursos humanos. Fio feito sem nenhum apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



municipal. Buscou-se um credenciamento desses leitos e pagar a unidade. Disse não ser feito distinção de pacientes da rede pública ou privada. Outra questão foram os decretos contraditórios, que foram poucos discutidos na sociedade, no começo da primeira onda em 2020. Disse não ser favorável ao lockdown, mas de manter funcionando, porém ocorreram falhas nas fiscalizações. A barreira sanitária não funcionava de maneira coerente, tinham arrumado somente agora. Disse que a negação da pandemia, enquanto que a linha de frente estava passando um sufoco danado e terrível. A primeira onda em 2020, a negação teve consequências e Extrema foi a primeira colocada em fator de transmissão durante meses. Em relação a transferência de pacientes de UTI para o São Lucas e SUS Fácil, a testemunha disse que o SUS Fácil era uma central de regulação de leitos no Estado. Citou um exemplo prático de paciente Covid que deu entrada no Pronto Atendimento e que o caminho correto era sua inscrição no SUS Fácil, para ao menos disputar a vaga. Antes da pandemia era recebido pacientes via contatos médicos e sem o SUS Fácil, porém com a pandemia se o paciente não fosse inscrito no SUS Fácil era ceifada a possibilidade de sua transferência. Era a única chance do paciente conseguir uma vaga, disse que no início da pandemia orientaram a Secretaria de Saúde e abrir um SUS Fácil. Depois de feito o SUS Fácil em janeiro, foram transferidos muitos pacientes. Faltaram vagas para os pacientes da primeira onda. Disse que a regional de saúde falou que todas as unidades de saúde eram obrigadas a ter registro no SUS Fácil, sob pena de ter responsabilidade sobre a vida do paciente. Disse que ocorreram óbitos de pacientes que estavam esperando por vagas e que deveriam questionar as famílias se foram inscritos os pacientes no SUS Fácil. Em relação a taxa de ocupação de leitos e redução de leitos de UTI, a testemunha disse que a taxa de ocupação foi seguindo a taxa nacional, nos picos chegou a 90 por cento ou 100 por cento e chegou a faltar vagas. Disse que do ponto de vista operacional era preciso uma reserva de vagas para minimizar a falta de leitos, a taxa de ocupação acima de 80 por cento era alarmante. A taxa de ocupação ficou muito



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



alta nos meses de julho a agosto. Após o período eleitoral começou a aumentar a taxas de transmissão e foi alertado em dezembro que iria vir nova onda. Porém o Governo Federal reduziu para 5 leitos de UTI. Entre a primeira e segunda onda o Governo Federal se antecipou e reduziu os leitos para diminuir custos. Foi alertado no final de dezembro e começo de janeiro sobre a alta taxa de ocupação, devido a dificuldade de contato com a Secretaria de Saúde foram procurar o Ministério Público. Disse que os pacientes estavam sendo atendidos no Pronto Atendimento de forma insalubre antes da inauguração do Hospital de Campanha. Com a abertura do Hospital de Campanha, houve vídeos dos gestores tranquilizando a população de que estava tudo bem, porém a segunda onda já estava por vir. Disse que oitenta por cento dos contaminados por Covid se curaram sozinhos e essas pessoas eram as vítimas do kit covid. Cinco por cento precisariam de UTI e 15 precisariam de internação. O foco da pandemia deveria ter sido a UTI. Falou sobre a dificuldade de transferência de pacientes para UTI. Citou o exemplo de Mairiporã com a criação do Hospital de campanha e da internação de pacientes no Pronto Socorro de Extrema, enquanto o município de Extrema tinha mais recursos. Disse que atualmente a taxa de ocupação continuava crítica e que fizeram muito além disso por responsabilidade social, mesmo que não fossem receber por isso. Os riscos financeiros foram assumidos pelo Hospital São Lucas. A testemunha disse que era coordenador da equipe médica de Mairiporã, juntamente com mais um médico, e em Extrema era apenas diretor clínico do hospital São Lucas. Disse que a carga horária em Mairiporã era de quatro horas, mas não poderia afirmar com certeza. Perguntado sobre o diagnóstico de covid, a testemunha disse que teria algum sintoma gripal e procurando algum atendimento e, a depender do quadro clínico, seria realizado alguma testagem. Em relação ao Hospital São Lucas teria uma UTI com ar condicionado, a testemunha disse que num primeiro momento montaram a UTI covid em área aberta para proteger os profissionais. Foi adaptado a maternidade para isso e o local era bem ventilado e a vigilância



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



sanitária havia recomendado nessa área aberta da maternidade, sem ventilação negativa. Depois, em janeiro quando começou a vacinação dos profissionais da área resolveram levar a UTI para um lugar mais próximo da UTI geral, para melhorar a qualidade do atendimento. Não há pressão negativa em todos os leitos, mas os profissionais estão vacinados e bem paramentados. Perguntado sobre a taxa de alta e permanência, a testemunha respondeu que tiveram mais de 600 pacientes e 161 óbitos até a data de ontem, ou seja, taxa de mortalidade de 23 por cento e taxa de permanência no Hospital de 17 dias. Perguntado sobre os profissionais que trabalham na UTI, a testemunha disse que com título de médico intensivista tinha somente ele. Tinham três colegas fazendo pós graduação em UTI. Tinham também a Silvia enfermeira e o Rodolfo fisioterapeuta. Disse que foi utilizado o medicamento tocilizabe para projeto de pesquisa, na primeira fase, e em alguns casos foram aplicados quando a família trouxe. Disse que era motivo de orgulho, pois era um estudo nacional. Perguntado se o Hospital tinha se negado a credenciar 5 leitos de UTI, a testemunha respondeu que em outubro e novembro a recomendação era de reduzir os leitos e tinham um atraso no fluxo de pagamentos de até seis meses por parte do Governo Federal e o hospital exauriu suas reservas financeiras com isso. Foi alertada a Secretaria de Saúde, mas não tiveram ajuda. Disse que houve completo descaso com a montagem dos leitos, e o Poder Público deveria ter assumido a responsabilidade. Disse que a UTI estava em funcionamento desde julho de 2013. Em relação a neurologista na UTI, a testemunha disse que não tinham credenciamento de neurocirurgia. Disse que poderia ocorrer casos de AVC no Covid, mas não haveria a necessidade de um neurocirurgião e que não haveria essa obrigatoriedade. Em relação ao empréstimo de ventiladores, o Sr. Rodrigo Lopes disse que haveria 11 leitos de UTI Covid e que o Município de Camanducaia emprestou 2 ventiladores, um monitor e um desfibrilador, Itapeva emprestou 1 ventilador e monitor, Cambuí e a empresa Energisa também emprestaram ventiladores. Disse que as bombas de infusão subiram junto com o



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



paciente do PA. Disse que assinaram a prorrogação do contrato de 5 leitos de UTI até dezembro de 2021. Perguntado sobre a linha de frente, a testemunha disse que o Dr. Luiz e Dr. Sebastião e não atuava na linha de frente do Covid, mas circulavam por todo o hospital. Disse que o Sr. Rodrigo Lopes era da linha de frente da covid. Perguntado sobre denuncia no MP sobre falta de medicamentos e gestão adequada de compras, a testemunha disse que tinham uma gestão adequada de compra de medicamentos para o covid, a questão do Dr. Enis disse que ele tinha muito a acrescentar e estava ajudando, porém no começo não tinha autonomia, ele era a pessoa que veio para arrumar a casa, e que somente hoje escutava que ele estava comandando. O Hospital de campanha tinha melhorado muito o atendimento, disse que contra fatos não havia argumentos, e que um paciente ficou oito meses internado no Pronto Atendimento de forma insalubre. Disse que, após o Dr. Enis assumir, o atendimento melhorou muito. Falou que era necessário ter gestão, disse desconhecer os responsáveis técnicos antes do Dr. Mazinho. Disse que ficou com medo de faltar medicamentos e a Dra. Rogéria do MP foi muito prestativa, faltava bloqueadores neuromusculares, que acionou imediatamente o Poder Público e graças ao Dr. Enis a ajuda chegou. Perguntado se o MP foi avisado sobre a resolução do problema, a testemunha disse não se recordar. Disse que tiveram existo, pois o Dr. Enis ajudou com um contato e conseguiram realizar a compra do medicamento. Perguntado sobre os repasses do Município ao hospital São Lucas e a negativa de vagas, a testemunha disse que a afirmação era infundada, pois haveria uma lei que acima da meta do SUS o Município deveria suprir e que isso já existia a muito tempo. Disse que o custo mensal da UTI geral girava em torno de 400 mil reais na média e o valor que o município repassava era de 40 mil reais. A questão de vagas não tinha a ver com o pagamento e sim coma falta de leitos. Disse que em 2012 já se imaginava que o hospital São Lucas não conseguiria atender a demanda, pois o município crescia muito rápido. Em 2016 e 2017 os números já eram muito altos no Hospital São Lucas e já havia um déficit de vagas. Disse que o Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Municipal poderia suprir a falta de vagas. Disse que o Hospital São Lucas tinha 50 leitos contando com a UTI e atendia pacientes de toda a região. Disse que o paciente do SUS é que tinha mais dificuldade, pois o de planos de saúde poderia buscar o atendimento em outros municípios. Sobre os repasses municipais ao Hospital, a testemunha disse que o valor era a de contratação de leitos de UTI, disse que não recebia doação pois não era instituição filantrópica. O Sr. Rodrigo Lopes disse que o valor contratado somente era repassado ao Hospital se o limite do SUS fosse ultrapassado. Perguntado como era realizado o processo, o Sr. Rodrigo Lopes disse que cada paciente faturado era encaminhado os comprovantes para o Município e tinham as comprovações. Questionado sobre sua ajuda ao Hospital Municipal, a testemunha disse que se houvesse um convite da Prefeitura iria com certeza atender. A testemunha disse que se ofereceu para ajudar no mês de janeiro e se colocou a disposição, mas a ajuda não foi necessária. Sobre a questão da UTI, a testemunha disse que o que caracterizaria uma UTI seriam as condutas adotadas, em relação ao Pronto Socorro Municipal deveriam ter um intensivista para auxiliar e somar esforços, eram necessários especialistas para caracterizar uma UTI, tinham várias normativas por trás disso. Tem soluções para se montar uma UTI e se poderia contratar para fazer acontecer. A testemunha sobre a fala da Sra. Patrícia sobre as decisões do comitê serem baseadas em evidências científicas, disse que os critérios do comitê não foram muitos claros em relação a medidas de distanciamento social e flexibilização e questionou se isso foi baseado em evidências e qual epidemiologista orientou isso. Criticou a não adesão ao Minas Consciente. Disse que no começo da pandemia nem máscara se utilizava no PA municipal e há fotos e vídeos de pessoas circulando em áreas contaminadas. Disse que havia normativas muito rígidas sobre a circulação de pessoas em áreas limpas e contaminadas. Em relação ao uso de máscaras, disse que desde que o vírus foi descoberto se sabia que a máscara é a melhor forma de prevenção. Sobre a fala sobre a aquisição de equipamentos, a testemunha disse que pelas fotos e vídeos



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



os equipamentos são de UTI e o questionamento é se foi comprado equipamentos de UTI por que não se montou uma UTI? Questionou por que os equipamentos não foram postos em uso. A testemunha questionou sobre o CFM e o SUS Fácil, e questão de vagas em UTI. A testemunha citou exemplos de cidades vizinhas que com menos recursos fizeram mais, o grande desafio era dar oportunidade das pessoas serem admitidas em UTI's, houve um período em que pacientes ficaram no pronto socorro em ambiente insalubre. Sobre pacientes de municípios vizinhos que não puderam adentrar o Hospital de Campanha, a testemunha disse que a lei do SUS não previa a questão de origem do paciente e sim uma universalidade e que isso deveria ser averiguado pela CPI. Sobre o número de leitos e abertura de Hospital de Campanha, disse que a regulação dos leitos de UTI do São Lucas era realizado pela regional de saúde e visível para todos. Disse que o hospital São Lucas respondia a Secretaria Municipal de Saúde. Questionou sobre a falta de leitos da UTI e taxas de ocupações crescentes e pacientes internados no PA. Depois de movimento social, houve a abertura de 30 leitos de enfermaria enquanto o que salvava era dar uma chance de atendimento por uma UTI. Disse que se desdobraram para tentar aumentar o número de leitos e que o Dr. Enis era prova disso. Disse que faltaram vagas durante a pandemia. Fez a leitura de carta de abril de 2020 e disse que nunca foi respondida pelo Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo".

Sra. Maria das Dores Ribeiro da Silva: "Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h15min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU A Sra. Maria das Dores Ribeiro da Silva, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que no início seu marido sentiu um mal estar e a médica examinou e disse que tinha 15% do pulmão comprometido e mandou voltar para casa, após dois dias voltou e o pulmão já estava 60% do pulmão comprometido e na terceira vez não falaram qual o comprometimento do pulmão. Falou que a medicação demorava para chegar e não tinha horário para passar, o quarto não tinha banheiro e precisava ser levado a outro quarto. Reclamou dos horários do café da manhã e do almoço, disse que eram poucos funcionários para muitos pacientes. Disse que o paciente ficou bem ruim após onze dias. Disse que o paciente foi internado no dia 11 de janeiro de faleceu no dia 23 de janeiro. A testemunha disse que não tinham registro. A testemunha disse que muitos pacientes ficavam no corredor e que ficavam pedindo água. A testemunha disse que o local não tinha condições de ter pacientes internados. A testemunha disse que não fez boletim de ocorrência e não procurou nenhuma autoridade. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.

Sra. Karla Geane da Silva Batista: "Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho (presidente), Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Presentes todos os membros da Comissão, procedeu-se o a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU A Sra. Karla Geane da Silva Batista, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertida de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que tinha contato com sua mãe e que ela lhe contava do atraso com a medicação e as refeições e o médico dizia que não era necessário transferir o paciente. Disse que houve atraso para colocar seu pai no SUS Fácil, disse que o seu pai ficou com a barriga muito inchada. Disse que não tinha equipamentos no local, disse que foi contrário a intubação. Disse que seu pai morreu durante a intubação. A testemunha disse que não sabia qual era o médico que tinha realizado a intubação, mas que tinha uma gravação de áudio. Fez a apresentação da gravação de áudio. Disse que iria encaminhar o áudio para a CPI. Disse que o posto não tinha condições de equipamento e higiene, e que seu pai morreu porque broncoaspirou na hora da intubação. Disse que entrou em contato com os vereadores Pericle e Lucio, não tinha entrado em contato com servidores da Saúde. Disse que seu pai não tinha barriga e quando faleceu estava com a barriga muito inchada. A testemunha disse que foi somente um médico que cuidou dele. Disse que seu pai ficou internado do dia onze aodia vinte e três. Disse que deram entrada no SUS Fácil no dia vinte e três. Disse que tentaram ressuscitar por três vezes. Disse que seu pai chamava Gilson Moreira dos Santos. Mostrou fotos de pacientes internados no corredor e disse que iria encaminhar os documentos a CPI. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.

Sra. Maria Aparecida de Oliveira Ralise: "Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h39min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Ausência justificada do vereador Leandro Marinho. Procedeu-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU A Sra. Maria Aparecida de Oliveira Ralise, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que seu filho Leandro foi tratado com descaso no Hospital Municipal, que o Prefeito não acreditou na doença. Disse que a Dra. Carina não atendia e tinha dificuldade de conversar com ela. Disse que pediu várias vezes os exames de seu filho e que não foi liberado, reclamou da burocracia para conseguir os exames. Disse que havia pacientes tratados de maneira privilegiada. Disse que tentou conversar com os médicos pois a febre não passava e que quando enviaram seu filho para o Hospital São Lucas já não tinha mais o que fazer e veio a óbito. Disse que pediu para incluir seu filho no SUS Fácil, mas foi negado. Disse que o fisioterapeuta não tinha treinamento nenhum. Disse que teve muito descaso. Disse que seu filho havia ligado para avisar que não tinha nem forças para ir ao banheiro. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Dr. Rodrigo Lopes: "Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h39min, na sala de reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades nas condutas adotadas durante a pandemia de Covid-19, designada por meio da Portaria nº63/2021. Presente os vereadores Marcio José Vieira (relator) e PericleMazzi Filho (membro). Ausência justificada do vereador Leandro Marinho. Procede-se os a inquirição da Testemunha arrolada. COMPARECEU A Sra. Maria Aparecida de Oliveira Ralise, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com a referida apuração. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Questionado pela Comissão quanto aos acontecimentos (fatos), a testemunha disse que seu filho Leandro foi tratado com descaso no Hospital Municipal, que o Prefeito não acreditou na doença. Disse que a Dra. Carina não atendia e tinha dificuldade de conversar com ela. Disse que pediu várias vezes os exames de seu filho e que não foi liberado, reclamou da burocracia para conseguir os exames. Disse que havia pacientes tratados de maneira privilegiada. Disse que tentou conversar com os médicos pois a febre não passava e que quando enviaram seu filho para o Hospital São Lucas já não tinha mais o que fazer e veio a óbito. Disse que pediu para incluir seu filho no SUS Fácil, mas foi negado. Disse que o fisioterapeuta não tinha treinamento nenhum. Disse que teve muito descaso. Disse que seu filho havia ligado para avisar que não tinha nem forças para ir ao banheiro. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente encerrar o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelos membros da Comissão e demais que se fizeram presentes, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Registra-se neste relatório, que além das oitivas acima demonstradas, como medidas para os trabalhos da CPI, foram solicitados diversos documentos, os quais encontram-se em 4 caixas arquivos que estão anexas ao processo.

Ao todo, foram realizadas 13 reuniões por esta comissão, conforme registro das atas em onde a CPI não mediu esforço para cumprir sua função.

DA ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRA A PANDEMIA

Não se pode deixar de citar todo o esforço da administração pública na tentativa de combater a pandemia e proteger a população de seus efeitos danosos.

Criou-se o Comitê Extraordinário da Covid-19 para elaborar e coordenar um plano estratégico de ações de combate ao COVID-19 na intenção de garantir maior eficiência e eficácia de todas as ações planejadas.

Em um momento de crise da saúde pública mundial, os países, os estados e os municípios tiveram que se adaptar ao novo contexto e disponibilizar de recursos, mão de obra qualificada, estruturas físicas, diagnósticos precoces, triagem dos sintomas e atendimento rápido, ágil, eficiente e inovador.

Um conjunto de ações estratégicas foi realizado (e aqui enumero 22 delas):

1. Reestruturação dos setores;
2. Aquisição de novas unidades de saúde, reformas e realocações;
3. Com o aumento da demanda, novas equipes foram montadas e novos colaboradores foram contratados;
4. Realizou-se vigilância domiciliar através da Atenção Primária à Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



5. Foi realizada a testagem em massa da população, com mais de 50.000 testes realizados;
6. Foi criado o Centro de Testagem da COVID-19 para a realização de testes moleculares de PCR e exames de sorologia,
7. Foi realizada a vigilância genômica para a pesquisa de circulantes de variantes;
8. A testagem rápida também ocorreu nas escolas, nas empresas, nos estabelecimentos comerciais, no asilo, no presídio, dentre outros lugares.
9. Foi realizada a criação da Unidade Sentinela para atendimentos médicos de síndromes gripais;
10. Foram realizadas as fiscalizações sanitárias, monitorando focos de aglomerações em estabelecimentos de grande fluxo de pessoas, fazendo-se respeitar o lockdown, toque de recolher, e barreiras sanitárias de acordo com as ondas determinadas pelo o Estado.
11. Foram distribuídas máscaras descartáveis cirúrgicas aos estabelecimentos comerciais e aos locais de grande circulação de pessoas, máscaras N95 em todos os domicílios e a distribuição de álcool gel por toda a cidade.
12. O Hospital Campanha foi equipado com a mais alta tecnologia e os leitos de UTI COVID-19 foram autorizados.
13. Houve uma reorganização de Serviços Diagnósticos;
14. Houve uma reorganização de atendimento e retaguarda do Pronto Socorro;
15. Fez-se uma gestão estratégica de insumos e medicamentos;
16. Criou-se uma Central de Monitoramento Ativo da COVID-19, atuando no controle de surtos e rastreamento de contatos.
17. Conjuntamente foi dada à atenção a síndrome pós-COVID, com a criação da Central de Reabilitação Pós-COVID, tornando-se acompanhada pelo Núcleo Ampliado de Saúde da Família, e pela Equipe Multidisciplinar da Atenção Domiciliar, composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais e técnicos de enfermagem e, ainda, a utilização da telemedicina.
18. O município também contou com a capacitação da equipe de saúde, com a parceria estabelecida com o Instituto do Coração.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



19. A campanha de vacinação contra o coronavírus, seguiu o Plano Nacional de Operacionalização da Covid-19 e a Secretaria Estadual de Saúde, realizando um trabalho árduo, atuando em horários do trabalhador, em plantões realizados aos finais de semana e realizando as imunizações em empresas, presídio, asilo, e também, por busca ativa em residências.
20. A Comunicação e marketing atuou extensivamente com os munícipes, através de carro de dom, programas de rádio, banners, cartazes, mídias sociais, dentre outros.
21. Os investimentos ultrapassam de 20 milhões com gastos com alimentação, equipamentos, insumos, serviços e medicamentos.
22. A cidade de Extrema tornou-se referência regional em tomadas de atitude acerca ao combate ao coronavírus, com um investimento de cerca de mais de 120 milhões de reais em combate à COVID-19.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Conforme mencionado inicialmente, os poderes de instrução probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração desta CPI submetem-se à limitações de ordem jurídico-constitucional que lhe restringe a capacidade de atuação.

A concessão constitucional dos poderes de autoridade judiciais aos vereadores membros de CPI's, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade civil e a mídia quanto aos limites impostos aos trabalhos investigativos deste colegiado. Há uma falsa percepção de que o êxito do resultado implica em aplicações severas de punições e rescisões contratuais, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CPI. Pelo menos não de forma conclusiva, mas como um apoio para que poderes Executivo e Judiciário exerçam suas funções.

Por todo o exposto, esta CPI entende que, considerando os 6 itens



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



que foram objeto da instauração desta comissão parlamentar, apresenta as seguintes respostas:

- a) SUS FÁCIL E A OPORTUNIZARÃO DE VAGAS PARA A TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES;

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades nos tratamentos dos pacientes, tanto pelo SUS fácil quanto a transferências de vagas. Os depoimentos, principalmente dos médicos que estiveram na linha de frente, demonstraram que todos os pacientes foram tratados de forma igualitária;

- b) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS X LEITOS DE UTI'S NÃO CRIADOS;

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades quanto ao questionamento, haja vista que, dada a grande proporção que tomou da pandemia da Covid-19 com inúmeros casos, os equipamentos sempre foram devidamente utilizados, ainda que não se constasse na "porta" a sigla "UTI", sempre houve tratamento, nunca se deixou de atuar muito menos de se prestar depoimentos.

- c) ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades quanto à atuação da secretaria de saúde, visto que, estão dentro das normas instituídas pelo Ministério da Saúde e demais Órgãos responsáveis pelo combate da pandemia, sempre atuou e atua nas medidas de suas atribuições e competência, de forma ativa, sempre buscando meios para combater a propagação da pandemia, como por exemplo: barreiras sanitárias, testes gratuitos, distribuição de álcool gel e máscaras, proibição de atividades com aglomerações, dentre outras ações e procedimentos.

- d) DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PRESTADA NO HOSPITAL DE CAMPANHA X NUMERO DE ÓBITOS OCORRIDOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades quanto à atuação e assistência médica prestada nos hospitais de campanha. Como dito em vários depoimentos, que o hospital de Extrema foi e ainda é referência no combate das mais diversas doenças e intervenções médicas de toda região e quanto a Covid-19 não foi diferente. Esta pandemia atacou não somente a cidade de Extrema ou o Estado de Minas Gerais ou ainda o Brasil, mas o MUNDO todo, de modo que, as mortes se fizeram inevitáveis, pela rapidez com que o vírus se espalhou, pelo fato inédito e também pelo desconhecimento de uma fórmula eficaz que neutralizasse o vírus, tanto que isso ocorreu em todo mundo. Pesamos por TODAS as vítimas deste vírus letal. Nossos sentimentos a todos os seus familiares.

e) ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE;

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades quanto a responsabilização da administração municipal. Não há como atribuir tal culpa a administração, visto que, como demonstrado, esta fez tudo que podia nas medidas de suas atribuições e competências. Novamente destaco, como culpar a administração sendo que esta foi referência em TODA a região? Não há na região tratamento da saúde como é realizado aqui, isso é público e notório e não podemos não querer enxergar que o colapso da saúde ocorreu em todo território brasileiro.

f) DA RESPONSABILIDADE PELO USO DAS MÍDIAS INSTITUCIONAIS DE FORMA INDEVIDA;

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não constatou irregularidades quanto a utilização das mídias institucionais durante o combate a pandemia da Covid-19. Ao analisar os documentos e depoimentos constantes no decorrer da instrução processual, a utilização das mídias institucionais não foi utilizada de forma indevida.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



g) DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EPI'S:

Esta comissão, diante de todos os documentos apresentados e com as inquirições, não pode constatar irregularidades quanto a disponibilização de EPI's. Como já demonstrado anteriormente, sempre houve disponibilização de EPI's, conforme as normativas publicadas, sempre houve fornecimento de EPI's, claro, se houve por algum fato sua falta, como relatado no depoimento, foi por decorrência da própria pandemia a nível nacional e até internacional, pois a busca por EPI's era geral.

Portanto, com base nessas informações e documentos contidos neste processo, somados as oitivas realizadas por esta CPI, concluo que não foi possível apurar irregularidades concretas por parte da atuação da administração. Remeto o voto aos demais membros e após, nos termos regimentais, seja publicada e leva a conhecimento dos demais vereadores.

É o Relatório, o qual submete à apreciação.

Extrema, 16 de novembro de 2021.

Vereador **Márcio José Vieira**

RELATOR

DE ACORDO:

Vereador **Leandro Marinho**

PRESIDENTE

Vereador **Pericle Mazzi Filho**

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



ATA DE ENCERRAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES REFERENTES ÀS CONDUTAS ADOTADAS DURANTE A PANDEMIA

Presidente: vereador Leandro Marinho
Relator: vereador Marcio José Vieira
Membro: vereador Pericle Mazzi Filho

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2021, às 18h07min, no recinto das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Extrema, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, designada por meio da Portaria nº 63/2021. Presente os vereadores Leandro Marinho, Marcio José Vieira e Pericle Mazzi Filho. O Presidente da comissão, o vereador Leandro Marinho fez a abertura da reunião e seguiu-se para apresentação do relatório apresentado pelo vereador Márcio José Vieira, relator da CPI. Foi feita a leitura do relatório em sua íntegra a pedido do vereador Pericle Mazzi Filho, e foi distribuída cópia deste para acompanhamento dos membros durante a leitura, durante a leitura constatou-se que as páginas 29 e 30 possuem erro de digitação referente a transcrição da oitiva do Sr. Rodrigo Lopes, uma vez que a transcrição integral do depoimento não corresponde ao depoimento do Sr. Rodrigo, no entanto, esses erros são meramente formais e não comprometem materialmente o relatório apresentado, uma vez que todos os depoimentos integram corretamente os autos do processo. Após término da leitura, foi solicitado pelo vereador Pericle Mazzi Filho, 20 minutos de recesso para que pudesse concluir seu voto em separado, o que lhe foi concedido pelo Sr. Presidente. Após o término do recesso, passou-se à votação, obtendo-se o seguinte resultado: o vereador Leandro Marinho votou a favor do relatório apresentado pelo relator, vereador Márcio José Vieira, apondo sua assinatura no mesmo, o qual foi considerado aprovado por dois votos a um. O vereador Pericle Mazzi Filho pediu pra que constasse em ata que diverge do relatório apresentado pelo relator, fazendo apontamentos específicos quanto aos itens apresentados no relatório, dizendo haver incongruências nas conclusões apresentadas, passando-se, assim, a leitura de seu voto apresentado em separado, o qual foi entregue, na oportunidade, à Secretaria Parlamentar. O vereador Pericle Mazzi Filho pontuou que diverge do arquivamento do inquérito. Solicitou ainda, cópia da gravação dessa reunião. Nada mais havendo, o Sr. Presidente, declarou encerrados os trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, determinado o envio do relatório aprovado para publicação e consequente arquivamento do inquérito, após os trâmites regimentais. A ata depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes, encerrando-se a reunião às 19:50.

Leandro Marinho
Presidente

Marcio José Vieira
Relator

Pericle Mazzi Filho
Membro